

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1509 de 07/06/02

DECRETO Nº 10.648/02
de 23 de maio de 2002

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. JORGE MOREIRA DOS SANTOS, destinada à CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DO VIADUTO BANDEIRANTE, situada à Av. Deputado Benedito Matarazzo nº 10.933 - Vila São Pedro, a saber:

- IMÓVEL:- Lote 12 da Quadra "A" do loteamento Vila São Pedro.
- PROPRIEDADE:- Sr. JORGE MOREIRA DOS SANTOS.
- LOCALIZAÇÃO:- Av. Deputado Benedito Matarazzo, nº 10.933.
- SITUAÇÃO: - O lote está situado entre a Av. Deputado Benedito Matarazzo e os lotes 13, 11, e 22 da quadra "A".
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, sem declividade, e com benfeitorias, ou seja, uma edificação em alvenaria com 39,40 m² (trinta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e abrigo desmontável com 24,48m² (vinte e quatro metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede 10,00m (dez metros) de frente para a avenida de situação, 10,00m (dez metros) de fundos confrontando com o lote 22, 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito, de quem do lote olha a avenida, confrontando com o lote 13, e 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo confrontando com o lote 11.

ÁREAS:

- CONSTRUÍDA: 63,88m² (sessenta e três metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).
- LIVRE: 186,12m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e doze decímetros quadrados).
- ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.648

2

Parágrafo Único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027.953-0/02.

Art. 2°. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

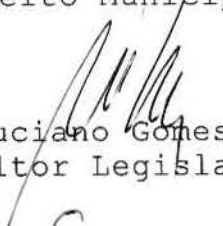
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

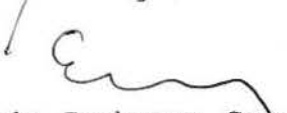
d) certidões de impostos.

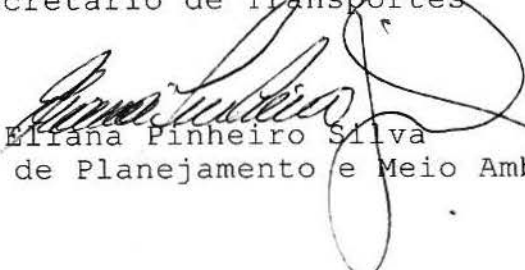
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de maio de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

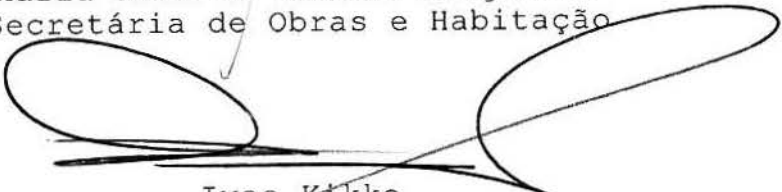
 

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

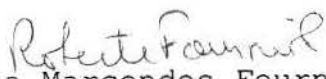
DECRETO 10.648

3


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de
maio do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra para fins de desapropriação.

01- IMÓVEL :- Lote 12 da quadra A do loteamento Vila São Pedro.

02 - PROPRIEDADE :- Jorge Moreira dos Santos.

03 - LOCALIZAÇÃO :- Rua Deputado Benedito Matarazzo, nº 10933.

04 - SITUAÇÃO :- O lote está situado entre a R. Deputado Benedito Matarazzo e os lotes 13, 11 e 22 da quadra A.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :- Formato regular, sem declividade e com benfeitorias, ou seja, uma edificação em alvenaria com 39,40 m² (trinta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e abrigo desmontável com 24,48 m² (vinte e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES :- Mede 10,00 m. (dez metros) de frente para a rua de situação, 10,00 m (dez metros) de fundos confrontando com o lote 22, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito, de quem do lote olha a rua, confrontando com o lote 13 e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo confrontando com o lote 11.

07 - ÁREAS: - Construída: 63,88 m² (sessenta e três metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

- Livre: 186,12 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e doze decímetros quadrados).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

08 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 12 de abril de 2002.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Engº William Wilson Nasi
Diretor do Deptº de Obras Públicas